

ID: EB2682EEE0424



**Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS - PI**  
CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000



PORTARIA Nº 04/2025-GAB. PMSB-PI, DE 02/01/2025

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, nos artigos 68, inc. XI e art. 88, inc. II, alínea "a",

RESOLVE:

1º. **NOMEAR** GABRIELA DE CARVALHO DIAS, CPF 071.052.173-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, em 02 de janeiro de 2025.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Dados: 2025.01.02 12:48:24 -03'00'  
**PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Sebastião Barros - PI

ID: FEBE7B5548434



**Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS - PI**  
CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000



PORTARIA Nº 05/2025-GAB. PMSB-PI, DE 02/01/2025

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, nos artigos 68, inc. XI e art. 88, inc. II, alínea "a",

RESOLVE:

1º. **NOMEAR** NEVANILTA CUNHA LISBOA REIS, CPF 840.174.063-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, em 02 de janeiro de 2025.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Dados: 2025.01.02 12:48:50 -03'00'  
**PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Sebastião Barros - PI

ID: 1763C58B92364



**Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS - PI**  
CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000



LEI Nº 95/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"ALTERA O ART. 21 DA LEI Nº 007/2013, DISPONDO SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Secretarias, ambas desmembradas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – Secretaria Municipal de Cultura;

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Cultura de Sebastião Barros-PI.

§2º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A Secretaria originária passa a ser denominada apenas Secretaria Municipal de Educação, ficando extinto o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, e criado o cargo de Secretário Municipal de Educação de Sebastião Barros-PI.

Art. 3º. A estrutura organizacional, bem como a definição das competências e atribuições de cada uma das Secretarias criadas serão dispostas em lei específica.

Art. 4º. As finalidades das duas Secretarias Municipais criadas serão mantidas como de origem, sendo as funções e atribuições desempenhadas de modo especializado com o intuito de obter mais eficiência.

Art. 5º O orçamento original de cada Secretaria fica desmembrado para as Secretarias recém criadas, de acordo com as dotações orçamentárias respectivas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Barros-PI, 19 de dezembro de 2024.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340  
Dados: 2024.12.19 11:53:57 -03'00'  
**PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI

ID: 24065C21E95D4



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54. Centro.  
CNPJ Nº 10.580.403/0001-49

**DECRETO Nº 001/2025 – GPMN-PI DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança e ou gratificada, integrantes do quadro de servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nazária, e dá outras providências.*

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança e/ou gratificada, integrantes do quadro de servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nazária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas na Lei Orgânica do Município de Nazária - PI, e considerando:

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargos comissionados podem ser exonerados *ad nutum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa do município concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança e/ou gratificadas integrantes do quadro de servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nazária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 02 de dezembro de 2025.

Joquim Nonato da Silva Filho  
Joquim Nonato da Silva Filho  
Prefeito Municipal